



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2021-PMSN**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 9/2021-290301**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02502001/21/**

**CONTRATO N° 2021210601**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO E A EMPRESA M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTARÉM NOVO**, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° **06.076.812/0001-05**, representado pela Sra. **TATIANA DE SOUZA ALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portador do CPF n° **796.206.802-78**, Av. Francisco Martins de Oliveira, S/n°, e de outro lado a licitante **M D DOS SANTOS COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º **20.096.989/0001-96**, estabelecida na Rua Veiga Cabral, n° 382, Fundo da Casa B, Cidade Velha, CEP 66023-630, Belém-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARINALVA SOUSA DOS SANTOS**, residente na Rua Veiga Cabral, n° 382, Fundo da Casa B, Cidade Velha, CEP 66023-630, Belém-PA, portador do(a) CPF **454.790.972-53**, tem entre si e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Licitação 9/2021-290301 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE E CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob modalidade Pregão Eletrônico SRP 006/2021-PMSN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO**

**1.1** - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2021-PMSN - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02502001/21/**, devidamente homologada pelo (a) Senhor (a) **TATIANA DE SOUZA ALVES** Gestor/Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de Licitação e à(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), agora **CONTRATADA(S)**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO**

**2.1** - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



## CLÁUSULA TERCEIRA-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010295	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - Marca.: KAZ Almofada para uso em vários tipos de carimbos, tampa plástica, tamanho no mimo 5,9 x 9,4 cm, cores preta e azul.	UNIDADE	10,00	4,600	46,00
010297	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO COM ESTOJO PLÁSTICO - Marca.: KAZ Feltro 100% lã, ótima apagabilidade, durabilidade e suporte para guardar dois marcadores.)	UNIDADE	25,00	4,990	124,75
010298	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS - Marca.: KAZ Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço, Com uma boa capacidade de depósito.)	UNIDADE	20,00	0,250	5,00
010299	APONTADOR PLÁSTICO REDONDO SIMPLES - Marca.: KAZ O apontador é plástico e seu peso é de 5g, com abas antideslizante, devido o seu peso leve, esse modelo é ideal pra ser levado na mochila ou estojo escolar, vem com lamina metálica amolada.	UNIDADE	30,00	0,190	5,70
010300	BORRACHA COR BRANCA Nº20 - CAIXA COM 20 UNIDADES - M arca.: KAZ Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.	CAIXA	30,00	4,160	124,80
010301	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES - M arca.: KAZ Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.	CAIXA	20,00	8,300	166,00
010302	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - Marca.: 3B 96 folhas pautadas.	UNIDADE	25,00	3,900	97,50
010303	CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS EST - TAM. 220x275 - Marca.: 3B com 200 folhas paltadas.	UNIDADE	25,00	9,900	247,50
010304	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - ORES VARIADAS - GRANDE - Marca.: 3B 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.	UNIDADE	30,00	9,850	295,50
010305	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - CT COM 10 UNIDADES - Marca.: POLIBRAS Tamanho: 350 x 130 x 245mm	PACOTE	30,00	46,400	1.392,00
010306	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - OM 50 UNIDADES - COR AZUL - Marca.: KAZ Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.	CAIXA	25,00	34,500	862,50
010307	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - OM 50 UNIDADES - COR PRETA - Marca.: KAZ Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular	CAIXA	20,00	34,500	690,00
010314	CLIPS Nº 8/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: WIRE FLE Clips para papel galvanizados	CAIXA	30,00	3,200	96,00
010315	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG - Marca.: KAZ Sua fórmula é a base de água e PVA, com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc.	UNIDADE	15,00	14,650	219,75
010317	COLA LÍQUIDA - PARA ISOPOR - 40G - Marca.: FORTFIX Peso líquido: 40g. Transparente, perfeita aderência, não suja as mãos, excelente fixação. Ideal para colar placas de E.V.A., isopor, cortiça, papel e madeira.	UNIDADE	40,00	3,200	128,00
010323	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO - : KAZ Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço	UNIDADE	30,00	2,300	69,00
010324	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO - M - Marca.: KAZ Feito em aço e possui formato espátula que facilita a extração do grampo	UNIDADE	40,00	3,500	140,00
010325	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM X 50M - Marca.: E MBALANDO Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.	ROLO	25,00	6,200	155,00
010326	FITA GOMADA - MARRON - 48MM X 45M - Marca.: ECOPASTA Fita de polipropileno, coberto com adesivo	ROLO	25,00	6,200	155,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010327	acrilico.Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura. GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHA UNIDADE S - Marca.: KAZ	7,00	139,000	973,00
010328	Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas)e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm. GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHAS UNIDADE - Marca.: KAZ	15,00	22,400	336,00
010329	Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2 GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 350 CAIXA 0 UN - Marca.: KAZ	10,00	7,300	73,00
010330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - CX 5000 CAIXA UN - Marca.: KAZ	30,00	7,200	216,00
010331	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS - Mar ca.: KAZ Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm	20,00	23,050	461,00
010333	LIVRO ATA - S/MARGEM - COR PRETO - 100FLS - Marca.: UNIDADE SÃO DOMINGOS em margem, Capa dura, Costurado.	15,00	9,300	139,50
010334	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0CM UNIDADE - COM 100 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS Capa dura (preto), Costurado.	15,00	22,000	330,00
010335	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	15,00	8,950	134,25
010336	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES. CAIXA - Marca.: KAZ	15,00	17,200	258,00
010337	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES - Ma rca.: KAZ	15,00	17,200	258,00
010339	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES - M arca.: KAZ	20,00	17,200	344,00
010340	PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHAS PACOTE - Marca.: REALCE	30,00	62,450	1.873,50
010347	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO ESTREITO - Marca.: F UNIDADE RAMA	40,00	14,900	596,00
010348	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTIC UNIDADE O PARA A4 - Marca.: POLIBRAS	30,00	2,850	85,50
010350	PASTA PARA A4 - COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO - Marca.: UNIDADE ECOPASTA	50,00	1,450	72,50
010351	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - UNIDADE COM LOMBO 40MM - Marca.: POLIBRAS	25,00	4,950	123,75
010352	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO - UNIDADE COM LOMBO 50MM - Marca.: POLIBRAS	25,00	5,100	127,50
010355	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL - Marca.: UNIDADE Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	30,00	28,800	864,00
010356	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR PRETO - Marca.: UNIDADE KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	30,00	28,800	864,00
010357	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHO - Marc UNIDADE a.: KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	30,00	28,800	864,00
010358	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO G UNIDADE ROSSO - Marca.: KAZ Ideal para colagens de: Flores artificiais. Projetos Artísticos e Artesanato. Móveis e Artigos de Madeira. Selagem de Caixas de Papelão. Utiliza barras de cola de 11 mm. - Especificações: Bivolt (127V / 220V). Potência 40 W. Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. Secagem em 60 segundos.	30,00	33,900	1.017,00
010359	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO F UNIDADE INO - Marca.: KAZ Pistola elétrica aplicadora de cola . Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. - As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. - Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Composição Plástico,ponta metálica Tensão/Voltagem Bivolt Potência 45-50W Frequência 60 Hz.	25,00	24,200	605,00
010360	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VA UNIDADE RIAS CORES - Marca.: ACRIMET	10,00	28,700	287,00
010361	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL UNIDADE - CORES VARIADAS - Marca.: ACRIMET Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.	30,00	21,000	630,00
010362	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - VARIAS CORES - C/PREND.M UNIDADE ETÁLICO - TAM. 230 X 330 X 3 - Marca.: ACRIMET	25,00	13,250	331,25
010363	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - INCOLOR - Marca.: ACRIMET UNIDADE Ideal Para Desenhos E Conferência Em Documentos.Possui Marcação Em Cm E Mm.	30,00	3,250	97,50
010364	TESOURA 21CM - EM AÇO INOX - CABO EM PLÁSTICO - Marc UNIDADE a.: KAZ	25,00	4,990	124,75
010365	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - TAM. 16,5CM X 6,2CM X 3 UNIDADE 8G - Marca.: KAZ ideal para: Eventos Decoração de mesas Embalar doces de festas (bem casado), bala de coco. Trabalhos escolares Para embrulhar presentes Criar artigos de decoração em geral.	30,00	9,400	282,00
010366	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO UNIDADE	12,00	12,800	153,60



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



010367	8" - Marca.: KAZ TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM - M UNIDADE arca.: KAZ	25,00	2,600	65,00
010368	REABASTECEADOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - CX CAIXA 12 UN - Marca.: KAZ	15,00	62,000	930,00
010369	REABASTECEADOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR PRETO - CX CAIXA 12 UN - Marca.: KAZ	15,00	62,000	930,00
010370	REABASTECEADOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR VERMELHO - CAIXA CX 12 UN - Marca.: KAZ	15,00	62,000	930,00
010371	REABASTECEADOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-FRASC SCO COM 200ML-COR AZUL - Marca.: RADEX	15,00	72,500	1.087,50
010372	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA - 18 ML CADA - CX CO CAIXA M 12 UNIDADES - Marca.: KAZ	30,00	23,990	719,70
010374	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO LARGO - Marca.: KAZ UNIDADE	30,00	14,500	435,00
010375	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS - Marca.: MAMUT PACOTE	30,00	14,800	444,00
010376	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - PCT PACOTE 400 FOLHAS - COLORIDO - Marca.: KAZ	25,00	6,450	161,25
010377	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES - Marca.: ZAP CAIXA	30,00	20,200	606,00
010378	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - EMB. C/ 100 UNIDADES. - M CAIXA arca.: TRIS	30,00	16,580	497,40
010379	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - VARIAS CORES - Marca.: ACRIMET UNIDADE	20,00	1,290	25,80
010381	PAPEL OFÍCIO 2 75G 216X330 - CX COM 10 PACOTES - CO CAIXA M 500 FL CADA. - Marca.: REPORT	10,00	390,000	3.900,00
010382	FICHARIO MÉDIO - BASE ACO - Marca.: ACRIMET UNIDADE Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1 divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.	10,00	139,990	1.399,90
010383	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS - Marca.: KAZ CAIXA grampo macho / fêmea.	30,00	22,000	660,00
010384	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS - PCT PACOTE C/ 50 UNI. - Marca.: KAZ Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos Para até 200 folhas, Dimensões Medidas: 19,5 x 10 cm.	30,00	22,450	673,50
010386	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - C UNIDADE ORES VARIADAS - 14CM X 20CM - Marca.: 3B Especificação : 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.	25,00	9,500	237,50
010387	CANETINHAS HIDROCOR 12 CORES - Marca.: KAZ PACOTE Estojo De Canetas Hidrocor Com 12 Unidades, pontas macias e duráveis, Material lavável e atóxico À Base De Água.	30,00	3,990	119,70
010388	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES - PACOTE Marca.: REALCE	25,00	55,900	1.397,50
010389	COLA COLORIDA - CX COM 06 UNIDADES - 23G CADA - Marc CAIXA a.: KAZ Utilizada para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.)	30,00	9,000	270,00
010390	COLA GLITER - CORES VARIADAS - CX COM 06 UNIDADES - CAIXA 23 ML CADA - Marca.: KAZ Utilizada para trabalhos escolares e artesanais, ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos,decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.)	15,00	9,350	140,25
010391	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE TAMANHO 500mm x 1000mm	20,00	5,400	108,00
010392	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE Tamanho: 500mm x 1000mm	30,00	4,100	123,00
010393	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Marca.: ISOESTE UNIDADE Tamanho: 500mm x 1000mm	30,00	4,950	148,50
010399	PINCEL ATÔMICO 12 CORES - Marca.: KAZ PACOTE Com Corpo Robusto E Ponta Grossa São Ideais Para Marcações Em Destaque E Para Aprendizados Na Escrita, Com Cores Vivas, Durabilidade E Segurança, Possui Tinta À Base De Água Com Grande Reservatório.	10,00	11,200	112,00
010400	TINTA GUACHÊ - CX. COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS - CAIXA Marca.: KAZ	30,00	5,150	154,50
010401	LÁPIS DE COR 12 CORES - TAM. - Marca.: KAZ UNIDADE validade: indeterminada, tamanho aproximado da caixa: a:20.5x1:9cm tamanho aproximado unitário: 17cm, peso aproximado: 100g, tipo de produto: lápis de cor 12 cores na caixa, cor: colorido, composição: resina, pigmentos e matérias sintéticos.	30,00	3,990	119,70
010403	FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PCT PACOTE C/ 10 UNIDADES - Marca.: KAZ	25,00	20,900	522,50
010424	MASSA DE MODELAR - CX COM 12 UNI. - VARIAS CORES - M CAIXA arca.: KAZ 12 Massa De Modelar 50 G - Cores Diversas.	25,00	5,600	140,00
010430	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL - 96 FOLHAS - CAPA FLEX UNIDADE ÍVEL - Marca.: 3B Caderno de Desenho e Cartografia, tamanho: 275X200 mm, 96 folhas sem pauta.	20,00	7,200	144,00
010926	PAPEL A4 - MED.210X297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMAS CAIXA - Marca.: ALOFORM Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/m medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.	20,00	235,000	4.700,00
032597	AGENDA DIÁRIA - Marca.: TILIBRA UNIDADE Capa dura com verniz; Miolo padrão datado; 416 páginas; Espiral plástica transp. Formato: 128 mm x 190 mm; Capa	15,00	31,500	472,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



e contracapa: papelão 750g/m<sup>2</sup> revestida com papel couchê 120g/m<sup>2</sup>; Guarda: papel off-set 120g/m<sup>2</sup>; Folhas Internas: papel off-set 63g/m<sup>2</sup>. Cor Preta ou Azul Marinho.

032602	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO - Marca.: KAZ Auto adesivo de fácil remoção, para anotação diversa, com 100 folhas, dimensões 7,6 x 7,6mm. Pacote c/ 4 unidades	PACOTE	20,00	5,450	109,00
033897	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ - Marca.: KAZ Especificação : (Feito em Madeira MDF fibra de média densidade, Feltro de 4mm e Com depósito para giz	UNIDADE	14,00	3,990	55,86
VALOR GLOBAL R\$					40.081,16

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO:

4.1. - Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação, sendo os itens e quantidades de acordo com as necessidades, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão.

4.2. - Os produtos/material deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação

4.3. - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital

4.4. - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo

4.5. - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

## CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. - A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto/material que for recusado por apresentar-se danificado, com prazos de validade vencidos, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos;

5.2. - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento.

5.3 - No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá informar com antecedência.

5.4 - Os produtos devem ser apresentadas sempre em conformidade com a solicitação da administração.

## CLÁUSULA SEXTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - O preço global para o fornecimento dos produtos/material é de R\$ 40.081,16 (quarenta mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos). nos termos da proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, composto pelos valores unitários conforme descritos na **cláusula terceira** deste Contrato.

6.2. - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento contratual, após a entrega a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) de venda contendo a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

6.3. - No dia e hora designado para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, devendo indicar



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de transferência bancária.

**6.4.** - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

**6.5.** - O **CONTRATANTE** possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

### CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

**7.1.** - O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento **até o dia 31/12/2021**, sendo que a **CONTRATADA** deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do **CONTRATANTE**.

**7.2.** - Será emitida à **CONTRATADA**, **Ordem de Compra** para fornecimento produtos/material, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Santarém Novo durante a vigência do Contrato, nos termos do *caput* do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, sendo facultado ao **CONTRATANTE** adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

### CLAUSULA OITAVA - PRAZO DO CONTRATO

**8.1.** - O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**9.1.** - Exercício 2021 Atividade 0402.121220052.2.077 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 19.263,81, Exercício 2021 Atividade 0401.123610403.2.065 Manutenção do Programa Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 20.817,35.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**10.1.** - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento de produto/material, de acordo com a emissão das ordens de Compra pelo **CONTRATANTE**, respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

**10.2.** - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.3.** - A **CONTRATADA** deverá fornecer produto/material de boa qualidade.

**10.4.** - A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente às normas estabelecidas pelo **CONTRATANTE** que será fiscalizador da qualidade do fornecimento de produto/material, objeto deste Contrato.

**10.5.** - Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

**10.6.** - Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

**10.7.** - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



de Santarém Novo sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

**10.8.** A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

**11.2.** Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela **CONTRATADA**.

**11.3.** Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da **CONTRATADA**

**11.4.** Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pelo(a) Servidor(a) Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS**

**13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.2.** É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Ordenador de Despesa.

**13.3.** A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

**13.4.** No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;

b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos Produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a **CONTRATADA** a repor a parte danificada, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;

d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

**13.5.** As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



possua junto ao **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de SANTARÉM NOVO, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

**13.6.** Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.7.** Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

**13.8.** Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da **CONTRATADA**;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

**14.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências nele previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a **CONTRATANTE** não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a **CONTRATADA** incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento e/ou Produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a **CONTRATADA** insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da **CONTRATADA** na condução do Contrato.

**14.2.** O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

**14.3.** Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à **CONTRATADA**, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

**15.1.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO

**16.1.** Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de **Santarém Novo, Estado do Pará**.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

17.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mural de avisos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA – ASSINATURA**

18.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém Novo – PA, em 21 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 06.076.812/0001-05  
CONTRATANTE



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_